

EDITAL Nº 76 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, DE 22 DE MAIO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO
NO CARGO DE 1º TENENTE DO
QUADRO DE OFICIAIS DA POLICIA
MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
(PMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG tornam pública a convocação para a avaliação psicológica - **primeira oportunidade** - 2ª turma, **de candidato sub judice, em cumprimento de determinação judicial**, referente ao Concurso Público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital Nº 01 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE de 18/11/2013 e suas alterações.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PRIMEIRA OPORTUNIDADE

1.1 Convocação para a avaliação psicológica - **primeira oportunidade**, de candidato **sub judice**, na seguinte ordem: sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, sala e processo.

1.1.1 - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Sala	Processo nº
10006501	ELINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	1	0163025-23.2018.8.06.0001

1.2 LOCAL: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP|CE), Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251, Mondubim – Fortaleza/CE.

1.2.1 DATA: 26 de maio de 2019 (domingo). HORÁRIO: 08h00min (horário local).

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **9.3** do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* de 18/11/2013.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Ibade, no local, na data e no horário estabelecido neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **recomendado** ou **não recomendado**.

2.3.1 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.3.2 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e(ou) habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.4 A avaliação psicológica será realizada em até duas oportunidades, durante o período de realização do Curso de Formação Profissional promovido pela AESP/CE, devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 dias, na forma do subitem 2.4.1 deste edital.

2.4.1 A segunda oportunidade para a realização da avaliação psicológica será realizada apenas se o candidato for considerado não recomendado na primeira oportunidade.

2.5 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação da avaliação realizada, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, se assim desejar, terá acesso aos aspectos concernentes à sua não recomendação.

2.6 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

2.7 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.8 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.9 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado não recomendado na segunda oportunidade da avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação no local, na data e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no presente edital de convocação.

2.10 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no(s) horário(s) divulgados no item 1 deste edital.

2.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o(s) horário(s) fixado(s) para o seu início.

2.12 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e no(s) horário(s) predeterminado(s) neste edital, munido do documento de identidade **original** e de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em material transparente.

2.13 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação no local, na data e no(s) horário(s) previsto(s) para a sua realização.

2.14 Não será aplicada a avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do(s) horário(s) predeterminado(s) neste edital.

2.15 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.16 É aconselhado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.16.1 Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na avaliação psicológica - **primeira oportunidade** - será publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.ibade.org, na data provável de 29 de maio de 2019.

3.2 A avaliação psicológica - **segunda oportunidade** - será realizada na data provável de 12 de junho de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO)